



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

EDITAL Nº 005/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABERTURA DE CADASTRO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO, CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR (UNIVERSITÁRIO) REFERENTE AO 1º SEMESTRE/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS**, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO PRETTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber, por este Edital,, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o **Programa Auxílio Transporte a Estudantes de Ensino Médio, Cursos de Nível Técnico e Ensino Superior (universitário)**, para o 1º (primeiro) semestre do ano de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.793/2018, consoante os termos e condições abaixo descritas:

1. DO PRAZO E DA INSCRIÇÃO

1.1 O prazo para as inscrições dos estudantes ao referido programa, será do dia **21 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022**, no período da manhã das 08h30min às 11h15min, e no período da tarde das 13h15min às 16h45min, junto à Secretaria Municipal de Administração.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO;

2.1. Para a inscrição é necessário a entrega de **TODOS** os documentos, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.793/2018:

I. FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo I).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

II. DECLARAÇÃO (anexo II).

III. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (anexo III), sendo eles:

- a) Cópia do RG do estudante;
- b) Cópia do CPF do estudante;
- c) Cópia de Título de Eleitor do Estudante pertencente ao Município de Miraguai, para estudantes com idade igual ou superior a 18 anos;
- d) Declaração de Matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (ies) ou Escola Técnica;
- e) Cópia de comprovante atual de residência;
- f) Atestado de Frequência a ser apresentado no prazo estipulado ao fim de cada semestre;
- g) Comprovar residir em Miraguai e ser estudante usuário de transporte coletivo público ou privado ou que se utilize qualquer outro meio de transporte, inclusive próprio mediante:
 - Em caso de transporte coletivo público ou privado: declaração, recibo, nota fiscal, passagem, lista do DAER ou outro equivalente;

IV. DECLARAÇÃO DE VIAGEM (anexo IV).

V. INDICAÇÃO DE CONTA PARA CRÉDITO DO AUXÍLIO TRANSPORTE (anexo V).

VI. DOCUMENTO A SER ENTREGUE POSTERIORMENTE

V. I. I - O estudante deve apresentar ao Município até a data máxima de 20 de julho de 2022, o Atestado de Frequência e Aprovação nas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

matérias/disciplinas matriculadas no início do 1º (primeiro) semestre de 2022.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS.

3.1 O estudante deve possuir os requisitos mínimos que são eles:

I. Comprovar ser estudante através de comprovante de matrícula e/ou atestado de Matrícula/Frequência da Instituição de Ensino.

II. Residir em Miraguai e integrar o grupo de estudantes que utilizam transporte coletivo.

3.2 Não terão direito ao auxílio estudantil, estudantes que:

a) Estudantes que já possuem duas Graduações em Ensino Superior Completo;

b) Estudantes reprovados por mais de uma vez no Ensino Médio Curso Técnico;

c) Estudantes reprovados em mais de 03 disciplinas por semestre nos casos de alunos de Graduação de Ensino Superior;

d) Estudantes que desistirem por mais de uma vez do curso de graduação de Ensino Superior, salvo em decorrência de caso fortuito ou força maior, analisado individualmente pela Comissão do artigo 5º, da Lei Municipal nº1793/2018;

e) Estudantes que não apresentarem o atestado de frequência e/ou demais documentações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

4. DO RECURSO

4.1 Serão estabelecidos os prazos para interpor recursos de homologação de inscrições e homologação de listagem de aprovados a receber o auxílio.

4.2 Para interpor recurso das inscrições o prazo será de 1 dia útil a contar da divulgação da mesma.

4.3 Para interpor recurso contra o indeferimento da concessão do benefício caberá recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 01 (um) dias úteis, da ciência ou publicação da decisão proferida.

5. DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS

5.1 Serão publicadas no site do Município (<http://www.miraguai.rs.gov.br/>) e no Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura todo e qualquer ato referente a este Edital.

6. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	18/02/2022
Período de Inscrições	21/02/2022 a 25/02/2022
Divulgação das Inscrições Homologadas	02/03/2022
Prazo para Recurso Contra as Inscrições Homologadas	03/03/2022
Resultado da Lista Final das Inscrições Homologadas após Recurso	04/03/2022
Resultado Final dos Aprovados a receber o Auxílio	07/03/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Os interessados poderão obter maiores informações sobre o presente edital junto à Secretaria Municipal de Administração de Miraguai/RS, em dia e horário de expediente.

7.2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ/RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VALDELIRIO PRETTO DA SILVA:94539871072

Assinado de forma digital por VALDELIRIO
PRETTO DA SILVA:94539871072
Dados: 2022.02.18 15:44:42 -03'00'

VALDELIRIO PRETTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno (a): _____

Nome do Curso e ano/semestre: _____

Instituição de Ensino: _____

Início do curso: _____ - Término: _____

DADOS PESSOAIS:

Data de nascimento: _____ / _____ / _____ - Sexo: () M; () F:

Documento identidade (RG): _____ CPF: _____

Estado civil: _____ Título de Eleitor: _____

Endereço: nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município _____

Fone residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Profissão: _____ Empresa que trabalha: _____

Fone Comercial: _____

Há quanto tempo reside no município? _____





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
RG nº _____ e inscrito CPF/MF nº
_____, residente e domiciliado à Av/Rua
_____, nº _____, Bairro _____, no
Município de Miraguai-RS, **DECLARO** para fins de recebimento do Auxílio Transporte, estar ciente que na
apresentação de informações falsas, implicará na reprovação do requerimento, sujeitando-me às
penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940. (falsidade ideológica).

Miraguai-RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

**ANEXO III DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS ANEXAR AO
REQUERIMENTO**

1. Cópia do RG do Estudante;
2. Cópia do CPF do Estudante;
3. Cópia do Título de Eleitor do Estudante pertencente ao Município de Miraguai, para os estudantes com idade igual ou superior a 18 anos;
4. Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou Escola Técnica;
5. Cópia de comprovante atual de residência;
6. Cópia de Cartão de Conta Bancária.
7. Atestado de Frequência e Aprovação a ser apresentado no prazo estipulado ao fim de cada semestre.
8. Comprovar residir em Miraguai e ser estudante usuário de transporte coletivo público ou privado mediante:
 - 8.1. Em caso de transporte coletivo público ou privado: declaração, recibo, nota fiscal, passagem, lista do DAER ou outro equivalente;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

**ANEXO IV DECLARAÇÃO
DE VIAGEM**

Eu, _____, DECLARO estar regularmente matriculado no curso de _____ na cidade de _____, e viajarei _____ dia(s), por semana, até o final do semestre _____ do ano de _____.

Miraguai-RS, ____ / ____ / ____.

Assinatura





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

ANEXO V

INDICAÇÃO DE CONTA PARA CRÉDITO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Eu _____, menor incapaz,
representado neste ato por seu/sua Responsável Legal
_____, portador (a) do RG nº
_____ e inscrito (a) no CPF/MF nº
_____, em sendo beneficiário do auxílio transporte nos termos
desta lei, autorizo o crédito na conta:

Titular: _____

Banco _____

Agência: _____

Conta nº _____

DECLARO, ainda, que os dados deste anexo são de minha inteira responsabilidade.

Miraguai-RS, ____ / ____ / ____.

Assinatura

